

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **256/2019** de aditamento ao contrato nº **172/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do tomógrafo instalado no hospital e maternidade São Lucas, com inclusão de peças.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Patricia Aparecida de Freitas, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Ceci, nº 328, Tamboré, São Paulo – SP, CEP 06460-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.563.938/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Euler Cardoso Guimarães, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.773 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 645.975.801-82, resolvem aditar o termo de contrato nº 172/2018 firmado em 23/05/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 7250/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 07/06/2019 a 06/06/2020.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 78) em aproximadamente **4,6417%** (quatro vírgula seis quatro um sete por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 168.240,00** (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), para **R\$ 176.049,14** (cento e setenta e seis mil, quarenta e nove reais e quatorze centavos), conforme planilha em anexo.

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com a parecer exarado em fls. 84/86 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 08 DE MAIO DE 2019.

PATRICIA APARECIDA DE FREITAS
Secretária de Saúde

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Euler Cardoso Guimarães

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 172/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do tomógrafo instalado no hospital e maternidade São Lucas, com inclusão de peças.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 08 de Maio de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Euler Cardoso Guimarães

Cargo: Diretor de Serviços

CPF: 645.975.801-82 RG: 1.437.773 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua do Manifesto, nº 460, Apto. 93, Edifício Riviera Plaza, Ipiranga, São Paulo - SP

E-mail institucional: contratos@br.medical.canon

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4134-0068

Assinatura: _____